



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**  
**GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná  
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.681.687/0001-07

**DECRETO MUNICIPAL Nº 400/2022**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1799/2022 de 12/04/2022.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.206,81 (dois mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavo) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
940	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 1.848,82
774	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R\$ 357,99

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o valor de R\$ 40,00 provenientes da tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 940 – BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO e por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificados através da(s) fonte(s) abaixo relacionada(s):

Vínculo de Recurso		
Fonte Padrão	Descrição	Valor
300940	BLOCO DE FINAN DE GESTAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD UNICO	R\$ 1.808,82
301006	IGDB/ SUAS	R\$ 357,99

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 13 de abril de 2022.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal